



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 11.11.2013

FAX N.º 501 /13 – 1^a CD

A Primeira Comissão Disciplinar, reunida em 04 de novembro do corrente, decidiu:

- Por maioria de votos, multar a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro e o Duque de Caxias FC em R\$1.000,00 (hum mil reais), incursa nos Arts. 191 incisos I e III do CBJD, solidariamente e absolve-los quanto as imputações dos Arts. 206 e 206§2º ambos do CBJD, respectivamente, contra o voto do Auditor Dr. Felipe Bevilacqua que absolia a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro e o Duque de Caxias FC. Determinado prazo de 07 dias para cumprimento da obrigação, devendo constar comprovação nos autos, sob pena das medidas previstas no Art. 223 do CBJD.-Proc. 134/2013-1^a CD.
- **Observação:** Para conhecimento à esta Federação, foi recebido a quantia de R\$500,00 (quinhentos reais) com recebimento nesta Secretaria, datado de 11.11.2013 e restando o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para a quitação total da dívida no processo.

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

Favor cientificar seu(s) filiado (s).

Atenciosamente.


Antônio de Almeida Lu
Secretario

Expediente nº 202/13
11/11/2013

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br